



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 16/2010

EMENTA: Altera o Art. 29, II da Resolução CUV nº 95/2009 que dispõe sobre o plebiscito que definirá os temas conflitantes apresentados pelo Conselho Universitário sobre o novo estatuto da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Altera o Art. 29, II da Resolução CUV nº 95/2009 que dispõe sobre o plebiscito que definirá os temas conflitantes apresentados pelo Conselho Universitário sobre o novo estatuto da Universidade Federal Fluminense passando a ter a seguinte redação:

“Art. 29 - A Comissão Eleitoral providenciará para cada Mesa Receptora o seguinte material:

II - Uma só urna, para cada mesa receptora, acompanhada do material necessário para vedá-la.”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor